

Lei nº 1.782, de 31 de dezembro de 1970.

Autoriza introdução de alterações
na cobrança do imposto de
licenças.

O povo do Município de Frutal, por seus represen-
tantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a introduzir alterações no sistema de cobrança
do imposto de licença, na classificação das di-
versas tabelas do Código Tributário, tendo em
vista a promoção do Serviço de Fazenda
aprovada pelo Executivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer, que a
cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de dezembro de 1970.

 Francisco José de Sá

Rego e publo nesta Secretaria na mesma data.
Chex. sc. em com. - Zolendonea.

Lei nº 1.783, de 31 de dezembro de 1970.

Autoriza regulamentação do Imposto
Sobre Qualquer Natureza.